



C0070667A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 521-B, DE 2015 (Do Sr. Darcísio Perondi)

Cria o Dia Nacional da Consciência Vascular, a ser celebrado no dia dezessete de agosto; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relator: DEP. ALEXANDRE SERFIOTIS); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. FAUSTO PINATO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Seguridade Social e Família:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o Dia Nacional da Consciência Vascular ou “Dia V”, a ser celebrado anualmente no dia dezessete de agosto.

Art. 2º O Dia Nacional da Consciência Vascular abrangerá, entre outras ações:

I – campanhas com o objetivo de conscientizar a população sobre a necessidade de prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades cardiovasculares;

II – iniciativas do poder público em parceria com entidades médicas, universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de palestras sobre doenças vasculares e seu controle e prevenção.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Algumas iniciativas em prol da prevenção e conservação da saúde vêm ultimamente chamando a atenção da sociedade. É o caso, por exemplo, dos chamados “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”, destinados respectivamente à conscientização sobre neoplasias mamárias e neoplasias prostáticas.

O sucesso de ambas as campanhas é animador e deve servir de inspiração para outras semelhantes, como a que aqui vimos propor.

O Brasil há tempos realizou sua transição epidemiológica. Se no passado as principais causas de morbimortalidade eram doenças infectocontagiosas, hoje as doenças degenerativas ganharam importância maior. As doenças cardiovasculares, isoladamente, já respondem por quase trinta por cento dos óbitos no país.

As enfermidades cardiovasculares mais frequentes (hipertensão arterial, aterosclerose, angina, isquemia do miocárdio) têm fatores de risco bem conhecidos. Entre os principais estão a alimentação inadequada (rica em sódio e gordura e pobre em fibras), o sedentarismo, a obesidade e o tabagismo. Ou seja, grande parte das mortes e incapacidades por cardiopatias poderiam ser evitadas sem a necessidade de medicamentos nem exames, bastando orientação, conscientização e força de vontade para cuidar-se.

Destacar pelo menos um dia no ano para um esforço concentrado de conscientização da população requereria um esforço reduzido, mas com potencial de surtir grande efeito positivo, tendo em vista a natural multiplicação da informação no seio da sociedade.

Peço, pois, aos nobres pares seus votos e seu apoio para que juntos possamos aprovar o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 2 de março de 2015.

Deputado Darcísio Perondi

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise visa criar o *Dia Nacional da Consciência Vascular* ou “*Dia V*”, a ser celebrado anualmente no dia 17 (dezessete) de agosto abrangendo, entre outras ações, campanhas de conscientização sobre as enfermidades vasculares, que alteram a integridade dos vasos sanguíneos, além de iniciativas do poder público em parceria com entidades médicas, universidades, sindicatos, e outras, representativas da sociedade civil, para organizar atividades e palestras sobre controle e prevenção dessas enfermidades, de modo a chamar a atenção para os cuidados com a saúde vascular.

A proposição tramita em regime ordinário, com apreciação conclusiva pelas Comissões nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD. Foi distribuída para apreciação do mérito por esta Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), e exame da constitucionalidade pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), sendo que nessa última, com competência terminativa nos termos do art. 54 do RICD.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – VOTO DO RELATOR

As doenças vasculares incluem alguns grandes vilões da saúde humana, como os acidentes vasculares cerebrais – AVCs; o tromboembolismo venoso – principalmente em idosos; aneurisma da aorta toracoabdominal; isquemia intestinal, entre outras. O AVC, por exemplo, está entre as que mais matam no país, por isso a informação e a prevenção são tão importantes.

Parte das doenças vasculares origina-se de fatores genéticos. No entanto, diversos são os elementos já identificados que determinam aumento na incidência e na gravidade de várias dessas enfermidades, como o diabetes, a hipertensão, a obesidade e o sedentarismo. Além disso, não há uma política pública formal de prevenção e, na maioria das vezes, as pessoas não são esclarecidas corretamente sobre essas doenças e seus sintomas. Essa situação se agrava porque poucos são os hospitais preparados para atender aos pacientes.

Alguns dos fatores de risco podem ser controlados e/ou combatidos sem sequer a necessidade da atuação de profissionais de saúde, como é o caso do sedentarismo, alimentação desregrada, tabagismo e consumo de álcool em excesso. Outros, podem ser controlados com mínimas intervenções terapêuticas. É o caso da hipertensão arterial, excesso de peso e diabetes. A prevenção se dá pelo desenvolvimento de hábitos como atividade física regular e alimentação balanceada, rica em alimentos com pouca quantidade de frituras, gordura, sal e açúcar. De uma forma geral, evitar doenças do sistema circulatório significa ter conhecimento do estado de saúde de todo o corpo. A saúde vascular depende da ajuda de um médico vascular sim, mas principalmente da própria pessoa, por meio do cultivo dos bons hábitos.

Aprovar este projeto de lei é, a nosso ver, importante passo para difundir entre a população noções de prevenção e a compreensão sobre os recursos que estão ao alcance de todos para evitar doenças vasculares. Um benefício que está semioculto, mas real, é que os fatores de risco citados também influenciam, em maior ou menor grau, no desenvolvimento de outras enfermidades crônicas.

O *Dia Nacional da Consciência Vascular* já é adotado por entidades médicas, como a Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular, que em 2015 realizou a quinta edição do evento, e em todas as edições promove várias ações, sempre na segunda quinzena de agosto. A instituição de uma data nacional significará grande suporte e impulso a essas atividades do interesse de toda a sociedade.

Feitas estas observações, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 521, de 2015.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2015.

**ALEXANDRE SERFIORTIS
DEPUTADO FEDERAL
PSD – RJ**

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 521/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Alexandre Serfiotis.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Brito - Presidente, Zeca Cavalcanti e Alexandre Serfiotis - Vice-Presidentes, Adelson Barreto, Assis Carvalho, Benedita da Silva, Carlos Gomes, Carlos Manato, Carmen Zanotto, Célio Silveira, Chico D'Angelo, Conceição Sampaio, Diego Garcia, Dr. João, Dr. Jorge Silva, Dulce Miranda, Eduardo Barbosa, Flavio Nogueira, Geraldo Resende, Jhonatan de Jesus, João Marcelo Souza, Jorge Solla, Laura Carneiro, Leandre, Marcelo Belinati, Marcus Pestana, Mário Heringer, Marx Beltrão , Miguel Lombardi, Misael Varella, Osmar Terra, Paulo Foletto, Pompeo de Mattos, Roney Nemer, Rosangela Gomes, Shéridan, Toninho Pinheiro, Zenaide Maia, Angela Albino, Antônio Jácome, Arnaldo Faria de Sá, Cristiane Brasil, Geovania de Sá, Heitor Schuch, Raimundo Gomes de Matos, Raquel Muniz, Rômulo Gouveia, Ságua Moraes, Silas Câmara, Sóstenes Cavalcante e Zeca Dirceu.

Sala da Comissão, em 2 de dezembro de 2015.

Deputado ANTONIO BRITO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, pretende-se criar o “Dia Nacional da Consciência Vascular”, ou “Dia V”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

O projeto foi distribuído inicialmente à CSSF – Comissão de Seguridade Social e Família, onde foi aprovado, nos termos do parecer do Relator, Deputado Alexandre Serfiotis, ainda em 2015.

Agora, o projeto encontra-se nesta dourada CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois, evidentemente, só uma lei federal pode criar uma data nacional. A matéria é da competência privativa da União, cabendo, portanto, ao Congresso Nacional sobre ela dispor (CF, arts. 22, I; e 48, *caput*). Não há reserva de iniciativa.

Sem problemas no terreno constitucional, o projeto também está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente. Deve-se notar, inclusive, que, como bem lembrou o nobre colega Relator na CSSF, o “Dia Nacional da Consciência Vascular” já é adotado por entidades médicas, como a Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular, e que a sua instituição por lei “significará grande suporte e impulso a essas atividades do interesse de toda a sociedade”.

Finalmente, quanto à técnica legislativa e à redação do projeto, de igual modo, não há objeções a fazer.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 521/15.

É o voto.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2018.

Deputado FAUSTO PINATO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 521/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Fausto Pinato.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Hildo Rocha - Vice-Presidente, Alceu Moreira, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Chico Alencar, Clarissa Garotinho, Covatti Filho, Danilo Forte, Delegado Edson Moreira, Fábio Trad, Fausto Pinato, Félix Mendonça Júnior, Herculano Passos, Janete Capiberibe, José Carlos Aleluia, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rocha, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Subtenente Gonzaga, Tadeu Alencar, Aureo, Bacelar, Capitão Augusto, Elizeu Dionizio, Gilberto Nascimento, Gonzaga Patriota, José Guimarães, Juscelino Filho, Lincoln Portela, Lucas Vergilio, Luiz Couto, Marcos Rogério, Moses Rodrigues, Nelson

Marquezelli, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Reginaldo Lopes, Ricardo Izar, Sandro Alex e Vicentinho Júnior.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2018.

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
Presidente em exercício

FIM DO DOCUMENTO